



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ

Autarquia Municipal Criado pela Lei nº 269 de 25 de março de 1.965

Endereço: Av. 1º de Maio, 1879 – Centro

C.N.P. J nº 06.109.789/0001-08

Fone: (99) 3661-1296



MEMORANDO

Codó/MA, 21 de junho de 2021.

Ao Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó/MA.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS COM IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE FATURAMENTO E COBRANÇA, AGÊNCIA VIRTUAL E ALMOXARIFADO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA.

1. Solicitamos a Vossa Excelência que **autorize a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração da base de dados com implantação, licença de uso do sistema de faturamento e cobrança, agência virtual e almoxarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó/MA.**
2. Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Referência**, com todas as informações necessárias para a futura contratação.

Respeitosamente,


Marcos André Gomes dos Santos
Diretor Comercial
Portaria nº 20, 12 de Janeiro de 2021

**MARCOS ANDRE GOMES DOS SANTOS
DIRETOR COMERCIAL DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CODÓ**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ

Autarquia Municipal Criado pela Lei nº 269 de 25 de março de 1.965

Endereço: Av. 1º de Maio, 1879 – Centro

C.N.P. J nº 06.109.789/0001-08

Fone: (99) 3661-1296



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS COM IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE FATURAMENTO E COBRANÇA, AGÊNCIA VIRTUAL E ALMOXARIFADO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração da base de dados com implantação, licença de uso do sistema de faturamento e cobrança, agência virtual e almoxarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Há necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração da base de dados com implantação, licença de uso do sistema de faturamento e cobrança, agência virtual e almoxarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó/MA, tendo em vista o bom desenvolvimento das atividades administrativas da Autarquia.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços, conforme a **ANEXO I-A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, em anexo.

ITEM	DESCRMININAÇÃO	UND	QUANT.
1	MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL	MÊS	02
2	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE FATURAMENTO E COBRANÇA, AGÊNCIA VIRTUAL E ALMOXARIFADO	MÊS	03

4. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, pós o cumprimento das formalidades legais.

4.2 Caberá à CONTRATADA:

- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de cesso as dependências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó;
- Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- Fazer a manutenção preventiva e corretiva dentro do prazo de 24 horas, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ

Autarquia Municipal Criado pela Lei nº 269 de 25 de março de 1.965

Endereço: Av. 1º de Maio, 1879 – Centro

C.N.P. J nº 06.109.789/0001-08

Fone: (99) 3661-1296



d) Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

5. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

5.1 O Setor de Fiscalização de Contratos será responsável pela inspeção da manutenção dos equipamentos.

5.2 A garantia da prestação dos serviços não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações —Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço.

6.2. Justificamos a impossibilidade do presente objeto ser cotado por item, tendo em vista que traria prejuízos de ordem técnica e econômica para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó. De ordem técnica, porque é inviável uma empresa realizar a manutenção de alguns aparelhos e não de outros ficando difícil a fiscalização do serviço por parte do fiscal do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento não superior a **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da **data final do período de adimplemento de cada parcela**, conforme dispõe o artigo 40, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de **Nota fiscal/Fatura**, em **02 (duas) vias, atestada pela Comissão de Fiscalização**, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.